



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm.: 2021-2024

LEI Nº 574 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

05 / 08 / 2024 A _____ / _____ / _____

VERDELÂNDIA 05 / 08 / 24


RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA DA IGREJA DA
COMUNIDADE MATA NOVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Verdelândia - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA LEODOR FERREIRA DOS SANTOS**”, localizada na Comunidade Mata Nova.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 05 de agosto de 2024.



JARBAS SOARES ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL